

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.875/2013
foi devidamente publicada no Placar Ofi-
cial no período de 05/04/13
12/04/13.

Secretário da Administração

LEI Nº 2.875, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a denominação de
equipamento público e dá outras
providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS** aprovou e Eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

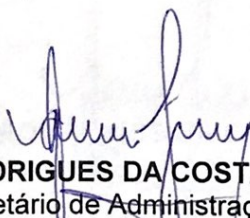
Art. 1º - Fica denominada de “**Praça ANTÔNIO LOPES VILA
VERDE** a Praça de Lazer localizada na confluência da Rua “A” com a Rua Jequitibá
e Rua Bálsamo, no Setor Tarumã, de nossa cidade.

Art. 2º - Esta honraria tem por objetivo homenagear a memória de
um dos pioneiros pais de família de Inhumas, que deixou aqui inúmeros
descendentes e grandes exemplos de trabalho e honradez.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE
ABRIL DE 2013.**


DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal


GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Administração